



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 173/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA (PROFESSORES ESPECIALISTAS E MONITORES) PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DIDÁTICAS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS – 2020/2021

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que **estarão abertas, no período de 24 a 25 de novembro de 2020**, as inscrições para seleção de candidatos para atuar no Programa Universidade para Todos nos anos de 2020 e 2021, observando os critérios estabelecidos pela Lei Estadual 11.473/2009, e em conformidade com o Contrato firmado entre esta Universidade e a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, que se rege pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Universidade para Todos objetiva o fortalecimento das aprendizagens e preparação dos estudantes concluintes e egressos da rede pública de ensino estadual e/ou municipal do Estado da Bahia, para os processos seletivos de ingresso ao Ensino Superior.

2. DO OBJETO

2.1. A seleção destina-se ao provimento de vagas para as funções indicadas no subitem 3.1, conforme áreas e vagas descritas no item 4 e Anexo I deste Edital, na condição de bolsistas do curso preparatório para ingresso ao ensino superior – Programa Universidade Para Todos.

2.2. O candidato selecionado irá desenvolver atividade junto à Coordenação Geral do Programa e poderá exercer suas atividades em quaisquer escolas e locais da área de abrangência da Uesb para a qual se inscreveu.

2.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados durante a vigência do Programa Universidade para Todos nos anos de 2020 e 2021, observando o número de vagas que será disponibilizado, de acordo com as necessidades e o interesse do Programa.

3. DAS FUNÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão se inscrever no presente processo seletivo candidatos que atendam aos requisitos a seguir, de acordo com função escolhida.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
 Recredenciada pelo Decreto Estadual
 Nº 16.825, de 04.07.2016

FUNÇÃO	Professor Especialista	Professor Monitor
REQUISITOS	a) ser Professor da Uesb e estar em efetivo exercício de regência de classe na Graduação. Em caso de Professor substituto ou visitante, estes devem ter previsão de término do contrato posterior ao período de execução do Programa – fevereiro de 2021; b) ter Graduação ou estar atuando na área que irá concorrer; c) não ser beneficiário de outra bolsa institucional, no momento da assinatura do termo, caso selecionado. a) ter disponibilidade de carga horária de 10 horas semanais para atuar no Programa; b) ter disponibilidade para acompanhar o monitor da sua disciplina/área, no mínimo uma vez por semana, durante a execução das ações do Programa; c) apresentar declaração emitida pela Direção do departamento de Curso no qual é lotado atestando disponibilidade de 10 horas semanais; d) ter cadastro e acesso ao sistema Sei-Ba.	a) estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da Uesb; b) estar cursando a partir do 3º semestre em caso de estudante de graduação; c) não estar cursando o último semestre de graduação/pós-graduação; d) não ter reprovação em disciplinas relacionadas à área em que vai concorrer, em caso de estudante de graduação; e) possuir disponibilidade para participar das reuniões pedagógicas, planejamento de aulas, encontros de formação e atividades complementares, de segunda-feira a domingo; f) dispor de horário para atuar no turno para o qual está se inscrevendo; g) comprovar experiência em extensão universitária; h) não receber qualquer outra bolsa (pesquisa, extensão e/ou estágio), desta Universidade, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, caso selecionado; i) ter disponibilidade para viajar para outro município para ministrar aula, caso seja necessário;
TRIBUIÇÕES	a) desenvolver atividades de planejamento, seleção, formação acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelos professores/monitores, tanto em formato presencial, como em formato remoto (<i>on line</i>); b) realizar o processo de seleção	a) Ministrar aulas <i>on line</i> (ao vivo e gravadas); b) ministrar aulas presenciais cumprindo rigorosamente o horário escolar de segunda a domingo (quando necessário); c) executar atividade de planejamento, elaboração de relatório mensal e



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

	<p>para professores/monitores;</p> <ul style="list-style-type: none">c) coordenar/orientar o trabalho pedagógico junto aos professores/monitores;d) acompanhar o trabalho dos professores/monitores nos espaços educativos;e) realizar reuniões periódicas com os professores/monitores para planejamento, avaliação e formação continuada;f) participar de todas as reuniões quando for convocado;g) elaborar e encaminhar Plano de capacitação/formação continuada à Coordenação Geral na 2ª quinzena após o início das atividades do Programa;h) elaborar, junto aos professores/monitores, exames simulados e material didático da sua área específica;i) participar das atividades complementares (formações, encontros pedagógicos, revisões, palestras dentre outros), propostas pelo grupo, pela Coordenação Pedagógica e ou Coordenação Geral;j) elaborar e encaminhar relatório e frequência mensal à Coordenação Geral dentro do prazo estabelecido, através do sistema de gestão de informação da Uesb;k) visitar as escolas onde funciona o curso e observar o desempenho técnico e didático do monitor;l) articular ensino, pesquisa e extensão;m) acompanhar Professores contratados pelos municípios extensão, caso necessário,	<p>preenchimento de lista de frequências de acordo às áreas de conhecimento;</p> <ul style="list-style-type: none">d) elaborar e aplicar os exames simulados e material didático da sua área específica;e) acompanhar e avaliar a aprendizagem dos cursistas sob sua responsabilidade;f) favorecer o trabalho cooperativo e a troca de experiências entre os cursistas;g) participar das reuniões de planejamento didático, avaliação e formação continuada para atualização e aperfeiçoamento nas dimensões técnicas e pedagógicas, oferecidos pelo Programa;h) participar das atividades complementares presenciais e <i>on line</i> (oficinas pedagógicas, aulões, seminários, palestras) e demais atividades pedagógicas propostas pela Coordenação;i) Preparar, semanalmente, junto com o Professor Especialista material para estudo remoto assim como aulas <i>on line</i> periódicas.
--	---	--

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
 Recredenciada pelo Decreto Estadual
 Nº 16.825, de 04.07.2016

	em seus planejamentos de aula e formação continuada; n) preparar, semanalmente, junto com os Professores Monitores material para estudo remoto assim como aulas <i>on line</i> periódicas.	
--	---	--

3.2. Somente poderão se candidatar membros da comunidade acadêmica da Uesb que não atuaram no Programa Universidade Para Todos, consecutivamente, nos últimos 02 (dois) anos.

3.3. A carga horária equivalente a um turno, para cumprimento das ações do Programa Universidade Para Todos, deve ocorrer em período diverso ao horário do compromisso institucional do candidato.

4. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

4.1. O processo seletivo visa o preenchimento das vagas descritas abaixo, sendo que os candidatos serão convocados observando a ordem de classificação, de acordo com as necessidades e o interesse do Programa Universidade para Todos:

CÓD. ÁREA	FUNÇÃO / ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
01	Professor Especialista / Linguagem (Língua Portuguesa e Redação)	03 + CR*	10 horas	R\$ 1.300,00 mensal
02	Professor Especialista / Matemática e Ciências da Natureza (Física)	03 + CR*		
03	Professor Especialista / Ciências da Natureza (Química e Biologia)	03 + CR*		
04	Professor Especialista / Ciências Humanas (História e Geografia)	03 + CR*		
05	Professor Especialista / Linguagem (Inglês ou Espanhol) e Literatura	03 + CR*		
06	Professor Especialista / Comunicação (Jornalismo)	01 + CR*		
07	Professor Monitor	70+ CR*, conforme Anexo I deste Edital		R\$ 18,00 h/a

(*). Cadastro de reserva de vaga, em virtude das circunstâncias de cumprimento do Programa, determinado pelo Plano de Trabalho aprovado pelas instâncias competentes, condicionados à



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).

4.2. É possível que o número de vagas seja inferior ao previsto no quadro acima, em razão de alterações da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).

4.3. Os candidatos aprovados para cadastro de reserva poderão ser convocados, no caso de formação de novas turmas e de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelas instâncias competentes, bem como da disponibilização de recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente *on line*, através do sistema SysInscrição (<https://sysinscricao.cpds.uesb.br>).

5.1.1. A Comissão de seleção não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos dos computadores, falha de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou arquivos.

5.1.2. As inscrições submetidas após a data estabelecida serão desconsideradas.

5.2. O candidato **somente** poderá inscrever-se em **uma única função/disciplina/área de conhecimento**, observando o quadro de vagas constante no Item 4 do presente Edital. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a de data mais recente.

5.3. Os candidatos deverão observar o cronograma e etapas constantes no quadro a seguir:

ETAPAS	DATA	LOCAL E HORÁRIO
Publicação do Edital	20/11/2020	Diário Oficial do Estado (D.O.E.)
Período de inscrições	24 a 25/11/2020	Através do sistema SysInscrição (https://sysinscricao.cpds.uesb.br), até às 23h:59min
Documentação para inscrição (documento digitalizado de forma legível)		
Professor Especialista: <ol style="list-style-type: none">1. CPF e RG2. Cartão PIS/PASEP3. Comprovante de residência atualizado4. Comprovante bancário de conta corrente (foto do cartão ou do cabeçalho de extrato)5. Declaração de que não estará recebendo outra bolsa pela Uesb no momento da assinatura do Termo de Compromisso, caso selecionado (Anexo III deste Edital)		

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

<ol style="list-style-type: none">6. Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar no Programa, com anuência da chefia imediata (Anexo IV deste Edital)7. Declaração de Regência de classe8. Currículo atualizado9. Comprovação de títulos e atividades dos pontos a serem requeridos, conforme barema.		
Professor Monitor: <ol style="list-style-type: none">1. CPF e RG2. Cartão PIS/PASEP3. Comprovante de residência atualizado4. Comprovante bancário de conta corrente (foto do cartão ou do cabeçalho de extrato)5. Comprovante de matrícula do semestre atualizado, emitido pela Secretaria de Cursos da Uesb6. Histórico do Curso7. Cópia do diploma de graduação (para candidatos pós-graduandos)8. Declaração do Colegiado do Curso de Graduação, ao qual pertence, atestando o semestre atual do aluno e o provável período de conclusão do curso9. Declaração de que não estará recebendo outra bolsa pela Uesb no momento da assinatura do Termo de Compromisso, caso selecionado (Anexo III deste Edital)10. Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar no Programa (Anexo V deste Edital)11. Currículo atualizado12. Comprovação de títulos e atividades dos pontos a serem requeridos, conforme barema13. Plano de aula contendo objetivos, conteúdos, metodologia, recursos, avaliação e referências14. Link contendo videoaula, disponibilizada em nuvem (<i>wetransfer</i> ou outro)		
Divulgação do Resultado Final	01/12/2020 (Para Professor Especialista)	Site da Uesb (www.uesb.br) / Publicação D.O.E
	03/12/2020 (Para Professor Monitor)	
Prazo para Recurso	02/12/2020 (Para Professor Especialista)	Através do e-mail universidadeparatodos@uesb.edu.br
	04/12/2020 (Para Professor Monitor)	
Divulgação do resultado do recurso e Convocação	04/12/2020 (Para Professor Especialista)	Site da Uesb (www.uesb.br) / Publicação D.O.E
	08/12/2020 (Para Professor Monitor)	

5.4. Os documentos deverão ser juntados em arquivo único (pdf) e anexados em campo específico no sistema de inscrição.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querere, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

5.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a Seleção, contidas no presente Edital e a tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.6. Não serão aceitas inscrições com pendências de documentos.

5.7. Os candidatos a função de Professor Monitor deverão informar no ato da inscrição o link contendo a videoaula gravada previamente. O repositório (nuvem) deve ter o acesso liberado, sem a necessidade de autorização para visualização do arquivo.

5.7.1. As inscrições que tiverem videoaulas inacessíveis serão desconsideradas.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo de Seleção será realizado por Comissão a ser constituída por ato do Reitor para esse fim específico e constará das etapas descritas nos Itens 6.3 e 6.4 deste Edital;

6.2. Serão homologadas e aprovadas as inscrições que demonstrem perfil para o Processo Seletivo, e que atendem às exigências deste Edital.

6.3. Professor Especialista:

6.3.1. Análise da documentação apresentada conforme o barema (Anexo II deste Edital);

6.3.2. Como critérios de desempate, após análise do barema, serão considerados, na seguinte ordem:

- I. maior número de anos de experiência no serviço público;
- II. maior idade.

6.4. Professor Monitor:

6.4.1. Análise do Currículo e documentação apresentada conforme o barema (Anexo II deste Edital);

6.4.2. Videoaula de 10 (dez) minutos, com tema de livre escolha, relacionado à(s) disciplina(s).

6.4.3. O processo seletivo será por classificação, devendo os candidatos ser convocados observando as vagas existentes ou o surgimento de novas vagas e as necessidades do serviço.

6.4.4. Como critérios de desempate, após análise do barema, serão considerados, na seguinte ordem:

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- I. participação do candidato no Programa Universidade para Todos em anos anteriores, considerando: desempenho, assiduidade e pontualidade;
- II. experiência em programas e projetos de extensão.

6.5. A Coordenação Geral do UPT/Uesb divulgará a lista dos candidatos classificados no endereço: www.uesb.br

6.6. Os requerimentos de recursos deverão ser apresentados, com a devida fundamentação, junto à Comissão designada para realização desta Seleção Pública, conforme cronograma constante no Item 5.3 do presente Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A relação oficial dos aprovados será divulgada através da internet, na Home Page da Uesb e publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), a partir do dia **01 de dezembro de 2020**, para Professor Especialista; e **03 de dezembro de 2020**, para Professor Monitor.

7.2. Após publicação do resultado os classificados serão convocados para assinatura eletrônica do Termo de Compromisso, através do sistema Sei-Ba, no qual se comprometerão a cumprir com todas as atribuições presentes neste Edital.

7.3. O não comparecimento na data indicada pela Coordenação implicará na desclassificação imediata do candidato e a convocação do candidato aprovado com pontuação imediatamente inferior.

7.4. Os classificados não convocados inicialmente poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do Programa, no período de vigência do Programa no ano de 2020 e 2021.

8. DA VIGÊNCIA:

8.1. O período de vigência para o exercício da função no Programa Universidade para Todos, **está estimado em 05 (cinco) meses** podendo ser prorrogado por mais dois meses.

8.2. É possível que a vigência seja inferior aos 05 (cinco) meses inicialmente previstos, em razão da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).

8.3. O pagamento da bolsa mensal está condicionado ao cumprimento da carga horária nas atividades desenvolvidas.

8.4. O pagamento de bolsas será suspenso, caso ocorra o fechamento do Polo ou suspensão do Programa.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas da seleção contidas neste Edital.
- 9.2. O desenvolvimento das atividades, por parte do candidato selecionado e convocado, bem como o recebimento da bolsa não implicará, sob nenhuma hipótese, em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade ou com a Secretaria da Educação.
- 9.3. A Comissão Coordenadora Local poderá substituir a equipe técnica, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Programa, podendo, nesse caso, ser convocado o candidato suplente, observando a ordem de classificação, se a coordenação julgar necessário.
- 9.4. A inexatidão das declarações, ou irregularidade nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminará o candidato da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 9.5. Em caso de afastamento por período superior a 10(dez) dias, o termo será rescindido e outro classificado poderá ser convocado se a coordenação julgar necessário.
- 9.6. A aprovação e classificação, dentro do número de vagas ofertadas, não assegura ao candidato o direito automático de assunção da função, mas apenas a expectativa de ser integrado ao Programa, considerando a ordem classificatória divulgada.
- 9.7. **Os Anexos encontram-se disponíveis no site da Uesb (www.uesb.br) e tornam-se parte integrante do presente Edital.**
- 9.8 Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Coordenadora Local da Universidade.

Vitória da Conquista, 19 de novembro de 2020.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL 173/2020

QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSOR MONITOR

Cód. Município	MUNICÍPIOS / TURNOS	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS		LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS					CIÊNCIAS DA NATUREZA, MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS			
		HISTÓRIA	GEOGRAFIA	LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS	LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL	LITERATURA	LÍNGUA PORTUGUESA	REDAÇÃO	MATEMÁTICA	QUÍMICA	FÍSICA	BIOLOGIA
POLO DE VITÓRIA DA CONQUISTA												
001	BARRA DO CHOÇA - NOTURNO	03+ CR*	03+ CR*	01+ CR*	01+ CR*	03+ CR*	03+ CR*	03+ CR*	03+ CR*	03+ CR*	03+ CR*	03+ CR*
002	BELO CAMPO - NOTURNO											
003	VITÓRIA DA CONQUISTA - NOTURNO											
004	BARRA DA ESTIVA - NOTURNO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
005	CAETANOS – NOTURNO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
006	CÂNDIDO SALES - NOTURNO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
007	CONDEÚBA – NOTURNO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
008	CORDEIROS – NOTURNO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
009	PLANALTO – NOTURNO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
010	POÇÕES – NOTURNO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
011	TANHAÇU – NOTURNO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
012	IBICUÍ - NOTURNO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
013	NOVA CANAÃ – NOTURNO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
014	PIRIPÁ - NOTURNO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
CAMPUS DE JEQUIÉ												
015	ITAQUARA - NOTURNO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
016	JAGUAQUARA - NOTURNO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
017	MARACÁS – NOTURNO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
018	SANTA INÊS – NOTURNO	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*	CR*
019	ITAGI - NOTURNO	03+ CR*	03+ CR*	01+ CR*	02+ CR**	03+ CR*	03+ CR*	03+ CR*	03+ CR*	03+ CR*	03+ CR*	03+ CR*
020	ITIRUÇU - NOTURNO											
021	JEQUIÉ / – MATUTINO E NOTURNO											
022	JITAÚNA - NOTURNO											
023	LAFAYAETE COUTINHO - NOTURNO											
024	LAGEDO DE TABOCAL – NOTURNO											
CAMPUS DE ITAPETINGA												

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

025	ITAPETINGA - NOTURNO											
026	ITAMBÉ- NOTURNO	01+ CR*	01+ CR*	01+ CR*	01+ CR*	01+ CR*						
027	ITORORÓ – NOTURNO											
028	MAIQUINIQUE– NOTURNO	CR*										
TOTAL DE VAGAS		07 + CR*	07 + CR*	05 + CR*	05 + CR*	07 + CR*						

*Cadastro de reserva de vaga, em virtude das circunstâncias de cumprimento do Programa, determinado pelo Plano de Trabalho aprovado pelas instâncias competentes, condicionados à publicação do contrato firmado entre a Secretaria da Educação – Sec e a Uesb, bem como da disponibilização dos recursos pela Secretaria da Fazenda (Sefaz).

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL 173/2020

BAREMAS DE ANÁLISE DA SELEÇÃO

1. PROFESSOR ESPECIALISTA

ITENS A CONSIDERAR		PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Participações em atividades de extensão com carga horária mínima de 40 horas	0,5 ponto por atividade	2,0
02	Formação Acadêmica (não cumulativos)	- Especialização 1,0 - Mestrado 2,0 - Doutorado 3,0	3,0
03	Atuação como docente na área escolhida	0,5 ponto por semestre	1,0
04	Graduação na área escolhida	1,0	1,0
05	Atividade em Curso Pré-Vestibular ou ensino médio - Área administrativa	0,5 ponto por semestre	1,0
06	Atividade em Curso Pré-Vestibular ou ensino médio - Área pedagógica	1,0 ponto por semestre	2,0
Total			10,0

2. PROFESSOR MONITOR

ITENS A CONSIDERAR		PONTUAÇÃO POR ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01 - Videoaula			
-	Plano de aula (Objetivos, conteúdos, metodologia, recursos, avaliação e referências)	1,5	1,5
-	Adequação entre o plano de aula e o desenvolvimento da aula	1,5	1,5
-	Domínio do conteúdo trabalhado	2,0	2,0
-	Conteúdo com informações corretas	1,5	1,5
-	Ministrar aula no tempo previsto	1,5	1,5
-	Didática	2,0	2,0
Total			10,00
02 - Análise de currículo			
-	Realização de estágio em docência na educação básica	0,5 ponto por semestre	1,5
-	Estudante de curso de licenciatura (não cumulativo)	1,5	1,5
-	Experiência com cursinho pré-vestibular	0,5 ponto por semestre	1,0

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

-	Participação em ações de extensão	0,5 ponto por semestre	1,0
-	Participação em Programa de Pesquisa	0,5 ponto por semestre	1,0
-	Participação em eventos acadêmico/científico	0,5 ponto por evento	1,5
-	Monitoria em disciplina que pretende lecionar	0,5 ponto por evento	1,5
-	Produção de conteúdo digital: videoaula, apostilas, jogos, blog	0,5 ponto por produto	1,0
Total			10,00

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL 173/2020

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA
INSTITUCIONAL**

Eu, portador(a) do CPF
nº, Matrícula DECLARO, para os devidos fins
legais que não sou beneficiário de outra bolsa institucional da Universidade Estadual do
Sudoeste da Bahia.

....., de de
2020.

.....
ASSINATURA DO CANDIDATO

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL 173/2020

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

PROFESSOR ESPECIALISTA

Eu, portador(a) do CPF nº, Matrícula confirmo minha disponibilidade de tempo, de horas, para desenvolvimento de atividades no Projeto Universidade para Todos durante o ano 2020/2021, conforme Quadro abaixo.

	<u>MATUTINO / HORÁRIO(S)</u>	<u>VESPERTINO / HORÁRIO(S)</u>	<u>NOTURNO / HORÁRIO(S)</u>
SEGUNDA			
TERÇA			
QUARTA			
QUINTA			
SEXTA			
SÁBADO			
DOMINGO			

....., de de 2020.

.....
ASSINATURA DO CANDIDATO

.....
ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO V DO EDITAL 173/2020

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

PROFESSOR MONITOR

Declaro para os devidos fins, que eu (nome completo) _____, portador do CPF de nº _____ tenho disponibilidade para ministrar aulas no Projeto Universidade para Todos no município para o qual fui convocado, bem como participar da Capacitação Inicial e das reuniões de orientação com os professores especialistas, para atualização e aperfeiçoamento nas dimensões técnicas e pedagógicas, oferecidos pelo Projeto, de acordo com o processo de inscrição e seleção para Professores/Monitores do Projeto Universidade para Todos no ano de 2020/2021 da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, no (s) turno(s):

	MATUTINO / HORÁRIO(S)	VESPERTINO / HORÁRIO(S)	NOTURNO / HORÁRIO(S)
SEGUNDA			
TERÇA			
QUARTA			
QUINTA			
SEXTA			
SÁBADO			
DOMINGO			

....., de de
2020.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600